Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data ___/___/___
Cod. MAD000121

PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS

CASO DA CASTANHA-DO-BRASIL (*Bertholletia excelsa*.H.B.K) & BORRACHA (*Hevea brasiliensis*)

VERSÃO # 2.0 - 16 de Agosto 1995

APRESENTAÇÃO

- Este documento vem sendo desenvolvido por um grupo de trabalho formado por representantes das seguintes instituições: Projeto Castanha-do-Brasil/ESALQ-USP, Cooperativa Agroextrativista de Xapuri (CAEX), Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA), Cooperativa dos Trabalhadores da Amazônia (CTA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), Univerisidade Federal do Acre (UFAC), PESACRE, Projeto Saúde Alegria, Conselho Nacional dos Seringueiros, Greenpeace/Brasil, Rainforest Alliance (USA), Projeto de Manejo Forestal Sostenible (BOLFOR/Bolívia), Grupo de Trabalho Amazônico (Bolívia), Instituto Sócio Ambiental (ISA), Associação Xikrins, ESALQ/USP e CPAA/EMBRAPA.

- No período de agosto à dezembro de 1995, esta versão do documento será enviada a cerca 400 entidades/pessoas para consulta. Ainda neste período serão realizados dois testes de campo e regional local para discussão dos critérios e indicadores deste documento.

- Este documento segue a filosofia dos Princípios e Criérios do Conselho Mundial para o Manejo Florestal (FSC)

- Os critérios e indicadores propostos neste documento tem dois níveis de importância. Aqueles onde o termo DEVE ou TEM QUE são utilizados, possuem carácter obrigatório e seu não cumprimento representa uma pontuação negativa. Aqueles onde o termo RECOMENDA-SE é utilizado, possuem um caráter facultativo e seu cumprimento representa uma pontuação positiva.

Comentários, sugestões e outras contribuições a este documeto devem ser enviados para a Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho para Desenvolvimento de Padrões para Certificação de Castanha-do-Pará e Borracha:

IMAFLORA - Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
R. Carlos de Campos, 367
13418-240 - Piracicaba, SP
fone/fax: (0194) 330234
e-mail: imalfora@am.esalq.usp.br

a. RESPEITO À LEGISLAÇÃO NACIONAL E ACORDOS INTERNACIONAIS

A conformidade com a legislação nacional e acordos internacionais é um componente fundamental da sustentabilidade da produção florestal: oferece e recebe apoio das instituições existentes nos seus diferentes níveis de ação.

a.1. **Respeito à legislação do país, estados e municípios.**
a.2. **Respeito aos acordos internacionais** dos quais o país é signatário.
a.3. **Respeito aos direitos e acordos locais/regionais** com a sociedade civil e entidades públicas.
a.4. Pagamento regular das **taxas e impostos** devidos.

Acervo ISA

b. PLANEJAMENTO DA PRESERVACÃO E USO DAS UNIDADES DE MANEJO

b.1. O planejamento de uma unidade de manejo tem que conter uma caracterização e delimitação das áreas de preservação e áreas de diferentes intensidades de uso.

b.2. Unidades de manejo serão definidas de acordo com as características locais de ordem ecológica, social e cultural, que sejam viáveis economicamente e permitam o monitoramento das atividades desenvolvidas (por exemplo, em seringais nativos pode ser a "colocação").

b.3. O planejamento deve incorporar conceitos de manejo de paisagem e de mecanismos nescessarios para a reprodução física e cultural das populações locais e indígenas.

b.4. O planejamento deve prever que a produção de um ou poucos produtos não prejudique o potencial de produção ou sustentabilidade do ecossistema.

b.5. O planejamento deve estar baseado na caracterização e mapeamento dos diferentes tipos de ecossistemas e listagem das espécies e populações ameaçadas de extinção.

b.6. Após a definição das áreas de preservação, devem ser definidas as áreas de diferentes intensidades de uso (uso semi-intensivo, uso intensivo, ilhas de alta produtividade e safs).

b.7. O plano de manejo tem que conter as bases técnicas e as especificações das atividades florestais. O plano de manejo é fundamental para a análise ecológica e silvicultural da sustentabilidade e para a auditoria externa. O Plano de Manejo deve incluir atividades de curto prazo (anual) e longo prazo (ex. 40 anos).

b.8. As áreas de diferentes intensidades de uso são:

- ilhas de biodiversidade - preservação (ilhas de biodiversidade são áreas representativas e ecologicamente viáveis de todos os tipos e fases sucessionais dos ecossistemas naturais, sendo conectadas através de corredores de fauna e contendo preferencialmente espécies e populações ameaçadas de extinção).
- matas ciliares - uso semi-intensivo (matas ciliares são as áreas de vegetação arbórea nativa ao longo dos rios, e outros corpos d'água, onde não é permitido o corte de árvores).
- ilhas de alta produtividade - uso intensivo (ilhas de alta produtividade sao plantios intensivos)
- SAFs - uso intensivo (SAFs sao)

indicadores específicos: *(i) práticas de manejo de paisagem.*

c. RENDIMENTO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

O manejo sustentável dos recursos florestais deve assegurar o rendimento sustentável e o aproveitamento eficiente de produtos madeireiros e não madeireiros.

c.1. Têm que ser fornecidas evidências quanto à sustentabilidade do rendimento florestal, com base em informações sobre a estrutura populacional e ritmo de queda de frutos.

c.2. Recomenda-se o corte de plantas que estejam competindo com as plantas jovens objeto do manejo, e que não sejam de interesse para comercialização, subsistência e não sejam espécies ameaçadas de extinção.

c.3. Em áreas de uso semi-intensivo e com baixa regeneração natural, recomenda-se o enriquecimento em clareiras e evitar a caça das espécies dispersoras de sementes.

c.4. Em áreas de uso intensivo, é recomendado o plantio em sistemas agroflorestais para aumentar a produtividade em áreas já desmatadas.

c.5. Recomenda-se indicar a taxa de exploração de outras espécies, quando houver.

Acervo ISA

c.6.- CASTANHA-DO-BRASIL

c.6.1. A coleta da espécie deve ser planejada de forma compatível com o princípio do rendimento florestal sustentável.

c.6.2. Recomenda-se que em áreas de baixa ocorrência natural de castanha seja feita a selecão de matrizes onde não será feita a coleta de sementes.

Indicadores específicos: *(i) estrutura de tamanho da população, (ii) cronologia da queda de frutos, (iii) quantidade coletada de frutos, (iv) matrizes selecionadas*

c.7 - BORRACHA

c.7.1. O sistema de corte deve minizar os danos ao painel.

c.7.2. Tem que ser adotado o sistema de corte amazônico tradicional, com intervalo mínimo de 3 dias entre sangrias.

Indicadores específicos: *(i) qualidade do painel.*

c.8. **Uso múltiplo** - uso multiplo deve ser a meta dos empreendimentos florestais, consideradas as condicionantes sociais, culturais, ambientais e econômicas.

c.8.1. Recomenda-se um levantamento dos produtos com potencial econômico que não estejam sendo explorados e/ou comercializados.

c.8.2. Recomenda-se um levantamento dos conhecimento da população residente, sobre as espécies com potencial de manejo.

c.8.3. Recomenda-se que outros usos, como por exemplo a recreação e o ecoturismo, sejam avaliados quanto à sua compatibilidade com os objetivos gerais do plano de manejo.

Indicadores específicos: *(i) descrição de outras atividades na área, (ii) relação de outros produtos não explorados e com potencial de manejo, (iii) levantamento dos conhecimentos da população residente sobre as espécies com potencial de manejo.*

c.9. **Comprometimento de longo prazo**. Deve haver um comprometimento de longo prazo por parte do produtor.

c.9.1. Recomenda-se a promoção, acompanhamento e difusão dos avanços da pesquisa em manejo, conservação e beneficiamento das espécies .

Indicadores específicos: *(i) valor e proporção dos investimentos nas atividades de pesquisa, treinamento, conservação, produção e beneficiamento de produtos florestais e atualização técnico-científica.*

d. QUALIDADE AMBIENTAL

Ao lado dos objetivos sociais, culturais e econômicos, as funções ambientais compõem parte importante da análise da sustentabilidade da produção florestal.

d.1. **Conservação da biodiversidade**. Deve ser priorizada a conservação da biodiversidade. As espécies e populacões locais ameaçadas de extinção devem ter atenção prioritária.

Acervo ISA

d.1.1. As ilhas de biodiversidade têm que abranger no mínimo dez por cento da área prevista da unidade de manejo.

d.1.2. É recomendado o controle da exploração e caça predatória de outras espécies na unidade de manejo.

d.1.3. É recomendada a criação de uma estratégia de proteção de espécies ameaçadas de extinção.

d.1.4. Deve ser minimizada a conversão de floresta em pastagens e agricultura. O desmatamento dentro dos limites previstos na legislação, deve estar condicionado ao enriquecimento de áreas já desmatadas através de plantio de sistemas agroflorestais

d.1.5 Para o uso do fogo em áreas de agricultura e pastagem recomenda-se adotar as normas de queima controlada. Nas situações onde for possível recomenda-se o uso de alternativas que minimizem o uso do fogo.

Indicadores específicos: *(i)proporção de áreas de preservação em relação ao total da área, (ii) medidas contra a extração predatória ilegal e para a proteção de espécies e populações ameacadas de extinção, (iii) proporção de áreas de agricultura e pecuária em relação ao total da área manejada e (iv) medidas de controle de incêndios.*

d.2. **Conservação dos solos e dos recursos hídricos**. A conservacão dos solos e dos recursos hídricos tem que ser contempladas no plano de manejo, visando a manuntencão da capacidade produtiva dos ecossistemas.

d.2.1.Têm que existir medidas para o controle de erosão e proteção dos mananciais na construção de estradas e ramais de acesso e nas áreas de uso semi-intensivo.

d.2.2. Recomenda-se medidas de controle da erosão, a conservação da estrutura física, química, ecologica e a fertilidade dos solos das áreas de uso intensivo.

d.2.3. As áreas de matas ciliares devem ser protegidas.

d.3. **Uso de produtos químicos**. E proibido o uso de substâncias bio-acumulativas (glossario), tóxicas e resistentes nas áreas de manejo florestal, em função do risco de contaminação do meio ambiente e do produto explorado. O uso de outros produtos químicos deve ser minimizado e justificado. O controle de pragas e doenças deve ser feito através de práticas de manejo integrado, com prioridade para o controle biológico.

d.4. **Minimização dos impactos ambientais da exploração florestal**. Tem que ser fornecidas informações sobre os danos resultantes da exploração e implementadas as medidas mitigadoras apropriadas.

d.5. CASTANHA

d.5.1. Na época da safra, recomenda-se evitar a caça aos animais dispersores de sementes.

d.5.2. Não deve ser utilizado o fogo para a limpeza das árvores de castanha.

indicadores específicos: *(i) relação de produtos químicos utilizados nas áreas, (ii) frequência de castanheiras de manejo com sub-bosque queimado, (iii) frequência de animais dispersores de sementes no período da safra, (iv) extensão de áreas de matas ciliares desmatadas, (v) evidêcias de erosão nas áreas adjacentes às estradas, áreas de uso semi-intensivo e intensivo.*

Acervo ISA

e. DIREITOS E RESPONSABILIDADES SOCIAIS

A magnitude dos benefícios sociais, em conjunto com os benefícios culturais, econômicos e ambientais formam a base da análise de sustentabilidade. Os benefícios sociais podem ser avaliados em diferentes escalas e afetam diferentes grupos sociais.

e.1 - **Reconhecimento do direito de posse da terra**. A inexistência de escritura registrada de propriedade da terra não deve ser um impedimento para a certificação.

e.2 - **Populações locais e indígenas**. As populações locais e indígenas devem participar do processo de tomada de decisão e planejamento da unidade de produção que deve considerar suas necessidades e demandas .

e.2.1 - As populações locais e indígenas devem ter prioridade de emprego, oportunidade de treinamento, serviços e apoio à organização social.

e.2.2 - Deve-se proteger áreas de reprodução física e cultural das populações locais e indígenas.

e.2.3 Deve-se assegurar o reconhecimento pela utilização do conhecimento e imagem das populações locais e indígenas.

e.2.4 - Deve ser recolhida uma taxa de 1% da renda líquida da produção certificada para instituições sem fins lucrativos, de reconhecida idoneidade, voltadas para a proteção da cultura, apoio à organização social e/ou iniciativas direcionadas ao aprimoramento do manejo sustentável.

indicadores específicos: *(i) mecanismos formais de participação da população local e indígena; (ii) mecanismos de reconhecimento e pagamento para utilização do conhecimento e imagem de populações locais; (iii) área e proporção da cobertura florestal manejadas para atender aos objetivos sociais, culturais e espirituais; (iv) empregos oferecidos para as populações locais; (v) origem dos trabalhadores.*

e.3 - Envolvimento da população local. As populações locais devem conhecer as linhas mestras do plano de manejo e participar do processo decisório (conforme a escala do empreendimento).

e.3.1. - Editar e divulgar um boletim informativo público sobre a situação das florestas manejadas e as atividades ali sendo realizadas, permitindo-se resguardar informações de ordem estratégica ao empreendimento.

e.3.2 - Unidades de manejo que totalisem mais de 1000 ha devem promover uma audiência pública para apresentacão do plano de manejo.

e.3.3. - Devem ser estabelecidos mecanismos claros de consulta e atendimento à população local no que se refere a utilização da área.

e.3.4. Devem ser identificados e mapeados claramente todos os agentes sociais beneficiados diretamente pela área florestal a ser manejada, incluindo-se as áreas de conservação.

indicadores específicos: *(i) estratégia de envolvimento da população local; (ii) mecanismos formais e claros de consulta; (iii) mecanismos para identificação dos agentes sociais e participação nos lucros oriundos da certificação; (iv) lista de participantes na audiência pública.*

e.4 - **Benefícios da floresta**. Deve-se considerar no balanço custos x benefícios a melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais para a avaliação da viabilidade econômica de empreendimentos florestais.

Acervo ISA

e.5 - **Trabalhadores**. As condições de trabalho devem ser saudáveis e seguras. A remuneração deve ser condizente com os níveis de mercado.

e.5.1. Devem ser caracterizadas as condições de trabalho a que serão submetidos os trabalhadores, bem como as formas de prevenir insalubridade e acidentes.

e.5.2. Devem ser estabelecidas as formas de atendimento em caso de acidente e acompanhamento das condições de saúde dos funcionários.

e.5.3. Deve ser fornecida a estatística de acidentes da empresa nos três anos anteriores.

e.5.4. Apresentar comprovante de quitação de quaisquer processos trabalhistas e/ou ações públicas em que a empresa tenha sido condenada.

e.5.5. Explicitar as relações trabalhistas dos funcionários.

e.5.6. Deve-se promover a melhoria da qualificação da mão-de-obra empregada.

indicadores específicos: *(i) renda média anual, bens de consumo, freqüência e gravidade de acidentes em relação a outras atividades do setor florestal e outros setores da economia; (ii) número de processos trabalhistas e ações públicas em que a empresa foi condenada; (iii) existência de programas de treinamento e capacitação técnica e prevenção de acidentes dos trabalhadores; (iv) percepção da comunidade sobre a atividade. (v) migração.*

f. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da produção pelo certificador, é parte integral e necessária para qualquer processo de certificação. O monitoramento deve permitir uma avaliação objetiva e rigorosa das atividades do manejo sustentável.

f.1 - **Caráter participativo**. O monitoramento deve envolver uma consulta ampla junto à população local. Os resultados da avaliação devem ser de domínio público.

f.1.1.- Os resultados das avaliações devem ser divulgados através dos boletins informativos do certificador.

f.1.2. - Todas as solicitações de esclarecimento sobre a certificação encaminhadas devem ser prontamente respondidas pelo certificador, resguardando o direito de preservação de informações estratégicas.

f.1.3. - Devem ser estabelecidos mecanismos formais de avaliação que envolvam a população local, bem como entidades representativas do setor econômico, social e ambiental, de acordo com a escala da produção.

f.2 - A intensidade e periodicidade do monitoramento devem ser definidas de acordo com a tipologia florestal, sistema de manejo e escala da operação florestal, com máximo de 2 anos.

f.3 - **Aprimoramento do sistema de manejo**. Os resultados da avaliação e monitoramento devem ser utilizados para aprimorar as práticas de manejo florestal.

f.3.1. - A cada modificação nas normas deste documento será estabelecido ao requerente um prazo de ajuste, de no máximo dois anos, para as operações certificadas.

f.3.2. - Devem ser informados, de imediato, ao certificador todas as mudanças a serem introduzidas no sistema de manejo.